

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 770/2007

DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de operação de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento de 2007 na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

A Câmara municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º-Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2007, bem como a inclusão do Plano Plurianual.

Artigo 2º -Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de PRANCHITA, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

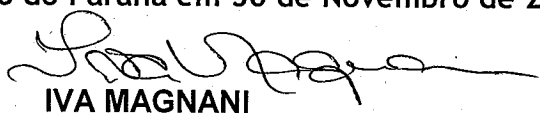
18.541.18011-013-ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

000632 4.1.00.000601 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 70.000,00

Artigo 3º -Como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal **705/2006**, artigo 36, II de 28/06/2006- Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual realizar-se-á junto ao **SEDU/PARANÁ URBANO**.

Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pranchita, Estado do Paraná em 30 de Novembro de 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal